



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO  
Junqueiro – Alagoas

Lei Nº 452/2005  
De 11 de novembro de 2005

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Junqueiro - Al para o Exercício Financeiro de 2006, em R\$20.901.700,00 (VINTE MILHÕES, NOVECENTOS E UM MIL E SETECENTOS REAIS) e dá outras providências.*

# ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006

Adm.: José Raimundo de Albuquerque Tavares

Governando com o Povo

Contador – Greiciano da Silva Amaral



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
Junqueiro - Alagoas

**LEI N° 452 / 2005**  
**De 11 de setembro de 2005.**

*Ementa: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Junqueiro - Al para o Exercício Financeiro de 2006, em R\$20.901.700,00 (VINTE MILHÕES, NOVECIENTOS E UM MIL E SETECENTOS REAIS ) e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS,**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:**

Art. 1º - O Orçamento-Programa do Município de Junqueiro Estado de Alagoas para o Exercício Financeiro de 2006, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a **RECEITA** em R\$20.901.700,00 (VINTE MILHÕES, NOVECIENTOS E UM MIL E SETECENTOS REAIS ) e fixa a **DESPESA** em igual importância.

Art. 2º - A Receita e Despesa será realizada mediante arrecadação das rubricas previstas na Legislação em vigor, especificadas no anexo nº02 desta Lei, e elaborada de conformidade com o anexo nº02 da Lei Federal nº4.320 de 1964 e de acordo com o seguinte desdobramento:



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
Junqueiro - Alagoas

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>19.889.545,00</b>
Receita Tributária	165.000,00
Receita de Contribuição	15.000,00
Receita Patrimonial	20.000,00
Receita de Serviços	302.500,00
Transferências Correntes	19.167.345,00
Outras Receitas Correntes	219.700,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.012.155,00</b>
Operações de Crédito	19.100,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	978.055,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.561.300,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	8.587.450,00
Outras Despesas Correntes	8.973.850,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.140.400,00</b>
Investimentos	3.140.400,00

integrantes dessa Lei:

Art. 3º - A Despesa Obedecerá os seguintes desdobramentos e de conformidade com os seguintes anexos



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
Junqueiro - Alagoas

**DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

0001 Câmara Municipal	664.500,00
0002 Gabinete do Prefeito	490.000,00
0003 Sec. Munic. de Adm. Patrimô. e Recu. Humanos	500.000,00
0004 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	500.000,00
0005 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	10.144.200,00
0006 Secretaria Municipal de Saúde	725.000,00
0007 Fundo Municipal de Saúde	3.283.000,00
0008 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	1.920.000,00
0009 Sec. Munic. de Agricultura, Abastec. Meio- Ambiente e Recursos Hídricos	775.000,00
0010 Sec. Munic. De Assist. Social, Emprego e Renda	730.000,00
0011 Fundo Municipal de Assistência Social	400.000,00
0012 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	100.000,00
0013 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	470.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.701.700,00</b>
<b>0999 Reserva de Contingência</b>	<b>200.000,00</b>

**TOTAL GERAL** 20.901.700,00



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

JUNQUEIRO - ALAGOAS

**DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

0001	Legislativa	664.500,00
0002	Judiciária	190.000,00
0004	Administração	1.400.000,00
0008	Assistência Social	1.060.000,00
0010	Saúde	3.698.000,00
0012	Educação	9.454.200,00
0013	Cultura	690.000,00
0015	Urbanismo	1.370.000,00
0016	Habitação	70.000,00
0017	Saneamento	310.000,00
0018	Gestão Ambiental	240.000,00
0025	Energia	300.000,00
0026	Transporte	350.000,00
0027	Desporto e Lazer	470.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20.701.700,00</b>
9999	Reserva de Contingência	200.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20.901.700,00</b>

Art. 4º - Fica o poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o valor correspondente a 100% (CEM POR

**Sistema de Contabilidade Pública**  
**Detalhamento da Receita Orçada Segundo as Categorias Economicas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**Orçamento Programa para o Exercício de : 2006**

Código	Descrição da Receita	Descobrimento	Fonte	Categoria Economica
<b>1000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>19.889.545,00</b>
1100.00.00	Receita Tributária			
1110.00.00	Impostos	153.000,00		
1112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	84.000,00		
1112.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.000,00		
1112.02.01	Imposto Predial Urbano	5.000,00		
1112.02.02	Imposto Territorial Urbano	3.000,00		
1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	56.000,00		
1112.04.10	Pessoas Físicas	50.000,00		
1112.04.21	Pessoa Jurídica	1.000,00		
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	5.000,00		
1112.08.00	Imp. s/ Transmissão "Inter Vivos" de B. Imóveis e de Direitos Reais s/l.	20.000,00		
1113.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação	69.000,00		
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	69.000,00		
1120.00.00	Taxas	12.000,00		
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	9.500,00		
1121.25.00	Taxa de Licença p/Funcionamento de Comércio, Ind. e Prestação de Serviços	2.000,00		
1121.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.000,00		
1121.30.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	2.000,00		
1121.31.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	2.000,00		
1121.32.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	1.000,00		
1121.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	500,00		
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.500,00		
1122.90.00	Taxa de Limpeza Pública	2.500,00		
1200.00.00	Receita de Contribuições		15.000,00	
1220.00.00	Contribuições Econômicas			
1220.29.00	Contribuição para Custeio de Iluminação Pública			
1300.00.00	Receita Patrimonial		20.000,00	

**Sistema de Contabilidade Pública**  
**Detalhamento da Receita Orçada Segundo as Categorias Economicas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**Orçamento Programa para o Exercício de : 2006**

Código	Descrição da Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1310.00.00	Receitas Imobiliárias	7.000,00		
1311.00.00	Alugés	5.000,00		
1315.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	2.000,00		
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	12.000,00		
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda	1.000,00		
1322.00.00	Dividendos	1.000,00		
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00		
1325.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	4.000,00		
1325.02.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	6.000,00		
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00		
1600.00.00	Receita de Serviços		302.500,00	
1600.05.00	Serviço de Saúde	200.000,00		
1600.13.00	Serviços Administrativos	50.000,00		
1600.44.00	Serviços de Abate de Animais	20.000,00		
1600.46.00	Serviços de Cemitérios	10.000,00		
1600.99.00	Outros Serviços	22.500,00		
1700.00.00	Transferências Correntes		19.167.345,00	
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	18.753.345,00		
1721.00.00	Transferências da União	10.782.610,00		
1721.01.00	Participação na Receita da União	6.781.100,00		
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.970.000,00		
9721.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	-1.195.500,00		
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	6.600,00		
1721.09.00	Outras Transferências da União	94.010,00		
1721.09.01	Transferência Financeira - L. C. nº 87/96	110.600,00		
9721.09.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	-16.590,00		
1721.22.00	Transf. da Compensação Financ. p/Exploração de Recu. Naturais	106.500,00		

**Sistema de Contabilidade Pública**  
**Detalhamento da Receita Orçada Segundo as Categorias Economicas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**Orçamento Programa para o Exercício de : 2006**

Código	Descrição da Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1721.22.50	Cota-Parte do Royalties pela Participação Especial Lei nº9.478/97	75.000,00		
1721.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	31.500,00		
1721.33.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Fundo a Fundo	2.770.000,00		
1721.33.01	Piso de Atenção Básica - PAB FIX	300.000,00		
1721.33.03	Transferência de Recursos para o PACS	208.000,00		
1721.33.04	Transferência de Recursos para o PSF	1.000.000,00		
1721.33.05	Transferência de Recursos para a Vigilância Sanitária	20.000,00		
1721.33.06	Transferência de Recursos para a Carência Nutricional - PCN	50.000,00		
1721.33.07	Transferência de Recursos para a Farmácia Básica - PFB	50.000,00		
1721.33.09	Transferência de Recursos para o ECD	90.000,00		
1721.33.10	Programa de Saúde Bucal - PSB	194.000,00		
1721.33.11	Programa de Tratamento Fora do Domicilio - TFD	20.000,00		
1721.33.99	Outras Transferência da Saúde	838.000,00		
1721.34.00	Transferências dos Recursos do FNAS	226.000,00		
1721.34.01	Programa de Atendimento a Pessoa Idosa - API	30.000,00		
1721.34.02	Programa de Atendimento a Portadores de Deficiência - PPD	20.000,00		
1721.34.03	Programa de Atendimento a Criança de 0 a 6 Anos - PAC	80.000,00		
1721.34.06	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	80.000,00		
1721.34.99	Outras Transferências do FNAS	16.000,00		
1721.35.00	Transferências dos Recursos do FNDE	805.000,00		
1721.35.01	Transferência da Cota-Parte do Salário Educação	100.000,00		
1721.35.03	Transferência de Recursos do FNDE para o PNAE	356.000,00		
1721.35.04	Transferência de Recursos para a Alfabetização Solidária	15.000,00		
1721.35.06	Transferência de Recursos para o Programa do EJA	202.000,00		
1721.35.07	Transferência de Recursos do PDDE	96.000,00		
1721.35.08	Transferência de Recursos para o Transporte Escolar - PENAT	20.000,00		
1721.35.99	Outras Transferência do FNDE	16.000,00		
1722.00.00	Transferências dos Estados	1.538.735,00		



**Sistema de Contabilidade Pública**  
**Detalhamento da Receita Orçada Segundo as Categorias Economicas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**Orçamento Programa para o Exercício de : 2006**

Código	Descrição da Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados	1.538.735,00		
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.312.500,00		
9722.01.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	-196.875,00		
1722.01.02	Cota-Parte do IPVA	87.500,00		
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	6.600,00		
9722.01.04	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	-990,00		
1722.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico-CIDE	100.000,00		
1722.01.99	Outras Participação na Receita dos Estados	230.000,00		
1724.00.00	Transferências Multigovernamentais	6.432.000,00		
1724.01.00	Transferências dos Recursos ao FUNDEF	6.300.000,00		
1724.02.00	Transferências da Complementação da União ao FUNDEF	132.000,00		
1760.00.00	Transferências de Convênios	414.000,00		
1761.00.00	Transferências de Convênio da União e de Suas Entidades	310.000,00		
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	310.000,00		
1762.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	104.000,00		
1762.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	104.000,00		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes		219.700,00	
1910.00.00	Multa e Juros de Mora	1.000,00		
1913.11.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	500,00		
1913.13.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	500,00		
1920.00.00	Indenizações e Restituições	215.000,00		
1922.00.00	Restituições	215.000,00		
1922.99.00	Outras Restituições			
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa	2.700,00		
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	2.700,00		
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	1.300,00		
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	1.400,00		





ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
Junqueiro - Alagoas

Art. 7º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar órgãos para movimentar dotações atribuídas à Unidades Orçamentárias.

Art. 8º - Esta Lei, entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueiro Estado de Alagoas, em 11 de novembro de 2005.

  
( José Raimundo de A. Tavares )  
PREFEITO

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Junqueiro - Alagoas  
aos dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.



(  )  
Sec. Munic. de Administração